

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 010/2019

Decreto nº 44.474/2017 - Formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação.

Data: 24/04/2019

Execução de Despesa com Parcerias – Pagamento em Espécie

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas - DOGI/ Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo - COR, no exercício de sua função, vem por meio deste boletim informar sobre a atualização de **valores máximos** para pagamentos **em espécie** relativos à parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

No processo de fortalecimento do controle preventivo do gasto público, e para melhor subsidiar o gestor na execução da despesa, mormente aquelas decorrentes de parcerias referidas no Inciso I, do art. 57 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, temos a seguinte orientação:

No que tange aos pagamentos em espécie relativos às parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil estão

restritos, em qualquer caso, o limite individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, cuja atualização deve ser realizada anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.¹

Sendo assim, os **valores atualizados** para o **pagamento em espécie** relativo à formalização de parcerias são os seguintes:

- ◆ **2018** – R\$ 822,40 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) - percentual aplicado foi de 2,80%.
- ◆ **2019** – R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) - percentual aplicado foi de 4,05%.

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR, coloca-se à disposição através do site: www.scgeorienta.pe.gov.br.

¹ A atualização teve com referência o IPCA definido pelas Portarias SEFAZ/PE nº 183/2018, para 2019, e de nº 245/2017, para 2018.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/impresa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.